## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

LEI N°. 912, de 21 de Setembro de 2010.

"Revoga a Lei Municipal 849, de 16 de novembro de 2009, que trata do Preâmbulo das Leis Municipais de Nova Andradina00, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica integralmente revogada a Lei 849, de 16 de novembro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 21 de setembro de 2010.

José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No DIÁRIOMS /

Edição nº \_\_\_ 445

Data <u>24 | 09 | 10</u>

